



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 068/2024, de 25 de janeiro de 2024, com endereço à Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78.550-206, CNPJ 15.024.003/0001-32, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO, às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de janeiro de 2025**, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 359/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma do Portal de Compras Públicas e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações de suposta indução ao erro, razão pela qual a licitante deverá se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

As licitantes deverão utilizar-se dos Modelos de Declarações Conjuntas disponíveis no Anexo III do Edital, uma vez que eles contemplam todas as exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Municipal n.º 359/2023. Caso a licitante opte por enviar suas próprias declarações e, por acaso, estiver faltando alguma das exigências contidas nos modelos do Anexo III, a licitante poderá ser inabilitada e/ou desclassificada.

As licitantes também deverão utilizar-se do Modelo de Proposta Readequada disposto no Anexo II do Edital, pois ele contém todas as informações necessárias para cadastramento.

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

1.2. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo IV.

1.3. Fica facultada à licitante participar de quantos itens forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um item, deverá enviar proposta para a totalidade solicitada.

1.4. A licitante deverá ficar atenta às especificações dos itens, especialmente quando indicar marcas como referência de qualidade, necessidade de padronização, necessidade de manter a compatibilidade com plataformas padrões ou única capaz de atender, assim como eventuais vedações de marcas ou produtos que não atendam as expectativas da Administração, conforme art. 42 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. O início da sessão pública será às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de janeiro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos itens **3, 4, 7, 10-12, 15, 22, 23, 26-28, 31-33, 36, 37, 52-54, 57, 62, 63, 66, 69, 70, 73-75, 80, 85-88, 91, 96, 99-102, 105-107, 114, 115, 118, 121, 126, 129, 134, 137 e 140-143** a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Já para os itens **1, 5, 8, 14, 17, 18, 20, 25, 29, 34, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 55, 58, 60, 65, 68, 71, 76, 79, 82, 84, 89, 93, 94, 97, 103, 108, 111, 112, 116, 119, 122, 125, 128, 130, 133, 135 e 138** a participação será destinada a todas as empresas, incluindo Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com tratamento diferenciado (Cota Principal de 75%). E os itens **2, 6, 9, 13, 16, 19, 21, 24, 30, 35, 38, 40, 43, 45, 47, 49, 51, 56, 59, 61, 64, 67, 72, 77, 78, 81, 83, 90, 92, 95, 98, 104, 109, 110, 113, 117, 120, 123, 124, 127, 131, 132, 136 e 139** a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



Processo nº	_____
Fl. nº	_____
Visto	_____

(Cota Reservada de 25%).

3.1.2. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal com valores diferentes, a empresa vencedora deverá equiparar os valores das cotas com o menor valor registrado em uma delas.

3.1.3. Será observada quando da aquisição dos produtos ou da prestação dos serviços a prioridade daqueles constantes nas Cotas Reservadas.

3.1.4. Não havendo vencedor para a cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital e seus Anexos;

3.2.2. Empresas que estejam em processo de falência ou concordata, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

3.2.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;

3.2.8. Que constem nos cadastros oficiais: Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União); CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça); CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União); CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União) e; Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

3.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.2.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.14. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.3. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.9. e 3.2.10. poderão participar no apoio das



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos itens 3.2.9. e 3.2.10. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da Contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o item 3.2.13. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Equipe de Apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. Será permitida a participação de consórcio de empresas, sendo exigidas:

3.9.1. A comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no Edital e representará as consorciadas perante o município;

3.9.2. A apresentação da documentação de habilitação especificada no Edital por empresa consorciada;

3.9.3. A comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no Edital;

3.9.4. A demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no Edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

3.9.5. A responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3.9.6. A obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras; e



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

3.9.7. A constituição e o registro do consórcio antes da celebração da Ata de Registro de Preços;

3.9.8. Fica estabelecido para o consórcio o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

3.10. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.11. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no credenciamento junto à plataforma eletrônica.

3.12. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o Agricultor Familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.13. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

3.14. Não será concedido tratamento diferenciado no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, até mesmo de engenharia, ao item ou lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, conforme preceitua o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

4.2. O Pregoeiro responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos e divulgará no Portal de Compras Públicas ou via e-mail, se for o caso, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, do Edital e seus Anexos.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br, ou ainda, protocolando o documento original no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-210, antiga Câmara Municipal.

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

4.6. O prazo limite para recebimento dos pedidos de esclarecimentos e de impugnação encerrar-se-á às 23h59min (horário de Brasília/DF).

4.7. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

5. DO CREDENCIAMENTO E DO REGISTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – *Internet*.

5.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa responsável para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

5.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, terá acesso ao portal.

5.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.3. É de responsabilidade do licitante cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, bem como manifestar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

5.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, ou ainda, representantes distintos substabelecidos pelo mesmo procurador, mesmo que em itens ou lotes distintos.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

5.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.10. Na presente licitação a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.11. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, que será a partir das **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **23 de dezembro de 2024**, até às **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **17 de janeiro de 2025**.

5.12. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.12.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.12.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.12.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

5.12.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.13. O licitante organizado em Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14. O fornecedor enquadrado como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.14.1. No item exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.14.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa.

5.15. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

5.16. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.17. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.19. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

5.19.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.19.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.20.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.20.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.19. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.24. A Proposta de Preços deverá conter a mesma descrição dos itens ou lotes descritos no Termo de Referência, não podendo a proponente modificar, suprimir ou acrescentar a descrição contida no Edital, sob pena de desclassificação.

5.25. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de 2 (duas) horas.

5.26. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

5.26.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.27. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no Edital.

5.28. O julgamento das propostas será feito pelo menor valor ou maior desconto de acordo com o especificado no Anexo I.

5.29. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6.4. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.5. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou pelo percentual de desconto, conforme o caso.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 12

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. Neste caso, a disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

6.11. Não será retirada a proposta ou desclassificado o lance quando este não for considerado inexequível pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, não sendo admitidos pedidos de desclassificação via *e-mail*, telefone ou *chat*.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.13. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.14. Será adotado para este Pregão o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.14.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

6.14.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.21. Após o encerramento da etapa de lances, como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

6.21.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada automaticamente pelo sistema para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.21.2. A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

6.21.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

6.21.4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.21.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 6.21.3., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.21.6. O procedimento previsto no item 6.21. somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.23.2. Empresas brasileiras;

6.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 15

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



resultado do julgamento.

6.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Encerrada a etapa de lances e de negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o objeto, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.2. A classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO, representado pelo MENOR PREÇO POR ITEM, observado o preço total de referência do item, obtido por meio de pesquisa de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. Contiver vícios insanáveis;

7.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela



Administração;

7.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital;

7.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a lei.

7.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da Proposta de Preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior da Ata de Registro de Preços.

7.7.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.3. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.4. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, se estiver acima do valor de referência ou for comprovada sua inexequibilidade, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus Anexos.

7.8.1. Ocorrendo a situação referida no item 7.8., o Pregoeiro poderá negociar com a licitante subsequente para que seja obtida melhor proposta.

7.8.2. Se a negociante se mantiver inerte durante a fase de negociação, dar-se-á a preclusão e a negociação passará para a colocada subsequente.

7.9. O prazo para envio da proposta de preços readequada com os respectivos valores obtidos na fase de lances ou de negociação pelo vencedor será de 2 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados ou das propostas registradas,
Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 18
Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.11. No julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

8.1. Declarada a empresa vencedora ao final da fase de lances, a licitante detentora da melhor oferta deverá encaminhar a Proposta de Preços readequada de forma digitalizada no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da declaração de vencedor e da fase de negociação, no campo adequado para tal, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, contendo os valores (unitários e totais), descrição contendo especificação detalhada, unidade de fornecimento, marca e o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor.

8.1.1. Dentro do prazo de 2 (duas) horas poderão ser remetidos, por iniciativa da licitante, tantos quantos forem os documentos complementares ou retificadores afetos a sua Proposta de Preços.

8.1.2. Em caso de qualquer ocorrência que impeça a inserção da proposta readequada e/ou de documentos de habilitação, na devida plataforma digital, a empresa vencedora deverá solicitar via chat da plataforma digital o envio dos referidos documentos por e-mail dentro do prazo estabelecido de 2 (duas) horas.

8.1.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço ou de qualquer outro documento complementar ou retificador ou que deveria ter sido remetido juntamente com a proposta, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta, e a convocação da próxima licitante.

8.2. A Proposta de Preços deverá atender aos seguintes requisitos:

8.2.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no Termo de Referência, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o valor unitário ou desconto de cada item ou lote ou grupo de itens, valor total do



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

item ou lote ou grupo de itens, valor total da proposta, expresso em reais (R\$) ou em porcentagem (%), quando aplicável, com 03 (três) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme mencionado acima, marca e fabricante do produto ou o nome do prestador quando tratar-se de serviço, conforme o caso, sendo assinada na última folha em local específico pelo responsável da licitante; (Modelo/Anexo II).

8.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, não sendo possível oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, devendo constar nos preços todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

8.2.3. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

8.2.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

8.2.5. O prazo para a entrega dos produtos ou para a prestação dos serviços deverá ser de acordo com o cronograma estipulado pela Secretaria solicitante;

8.2.6. Somente será aceito um preço para cada item;

8.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.2.8. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), número da conta corrente bancária e agência respectiva;

8.2.9. Número deste Pregão.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

8.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.4. A Proposta de Preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do produto ou do serviço licitado, conforme disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 do Edital.

8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo do Edital.

8.9. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique em nulidade do procedimento.

8.10. A proponente deverá manter o valor da proposta registrada por no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Grosso ou pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

8.13. Fica estabelecido que, se solicitado, as empresas declaradas vencedoras no certame deverão obrigatoriamente apresentar amostra do item declarado como vencedor, exceto frutas e hortaliças.

8.14. A apresentação das amostras, eventualmente solicitadas, ocorrerá da seguinte forma: após o encerramento da sessão será aberto o prazo de até 2 (dois) dias para a empresa enviar amostra dos itens solicitados, declarado como vencedor, onde o setor de alimentação escolar, por meio da nutricionista responsável técnica do PNAE, fará o teste de aceitabilidade conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

8.15 Feita a análise e o produto sendo aceito, será dado prosseguimento ao processo de licitação. Caso não seja aceito, será chamado o segundo colocado para que apresente os produtos nos mesmos prazos concedidos para o primeiro colocado.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No mesmo prazo de que trata o item 8.1., juntamente com a Proposta de Preços readequada, a empresa vencedora deverá apresentar os Documentos de Habilitação no site www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme documentos listados a partir do item 9.2.

9.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada (aceita-se certificação digital), nem documentos com prazo de validade vencido.

9.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

9.1.2.1. O descumprimento do item 9.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

9.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

(noventa) dias contados a partir da data de emissão.

9.1.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64):

9.1.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.1.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.1.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

9.1.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.1.8. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.2.7. No caso do item 9.2.3., caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

9.2.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a **Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA**;

9.2.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Processo nº	_____
Fl. nº	_____
Visto	_____

9.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo Seguridade Social), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.4. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.3.6. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme Modelo de Declaração do Anexo VIII.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021)



art. 69, §4º)

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

f) O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário;
- Demonstração de Resultado do Exercício extraída do Livro Diário;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa

Jurídica ou OAB.

g) O Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial extraído do sistema público;
- Demonstração de Resultado do Exercício extraída do sistema público;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

9.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de até 30 dias antecedentes à realização do certame.

9.4.2.1. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

9.4.2.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n. 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.5. Declarações Conjuntas (Anexo III):

9.5.1. Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006:

9.5.1.1. Em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de declaração de que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **(Anexo III – Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006)** acompanhada da **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

9.5.1.2. A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a realização do certame, sob pena de não aceitabilidade.

9.5.1.3. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.

9.5.1.4. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.5.1.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.5.1.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação;

9.5.1.7. Em atenção ao art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, nas licitações

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 27

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

públicas a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

9.5.2. Declaração de conhecimento do edital e dos requisitos de habilitação:

9.5.2.1. A licitante deverá apresentar declaração de que possui o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras e das condições gerais do Edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como conhece e atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e que todas as declarações são verídicas, assim como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assumindo como firmes e verdadeiras a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas. Declara, ainda, que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório, conforme modelo no Anexo III.

9.5.3. Declaração de inexistência de fatos impeditivos:

9.5.3.1. A licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais de impedimentos, conforme Modelo de Declaração do Anexo III.

9.5.3.2. Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

9.5.4. Declaração de reserva de cargos e de trabalho não degradante:

9.5.4.1. A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal., conforme Modelo de Declaração do Anexo III.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

9.5.5. Declaração de não parentesco:

9.5.5.1. A licitante deverá apresentar declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau conforme Modelo de Declaração do Anexo III.

9.5.6. Declaração de que não emprega menor de idade:

9.5.6.1. A licitante deverá apresentar declaração, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista conforme Modelo de Declaração do Anexo III.

9.6. Observações:

9.6.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

9.6.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.6.3. A documentação exigida no item 9 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal.

9.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.

9.6.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias entre a data de sua expedição e a da abertura



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

do certame.

9.6.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

9.6.7. As autenticações serão aceitas quando feitas em cartório ou através de certificação digital.

9.6.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.6.9. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 9 do Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.6.10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 9 inabilitará o licitante e o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do Edital.

9.6.11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

9.6.12. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais.

9.6.13. Se a vencedora não encaminhar a proposta de preços ou os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Edital será penalizada de acordo com as sanções dispostas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado for em relação ao julgamento das propostas ou ao ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 1 (uma) hora, conforme art. 237, I, do Decreto Municipal nº 359/2023.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.9. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Conforme preconiza o art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, se houver, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

11.1.2. Proceder com a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

11.1.3. Proceder com a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. Proceder com a adjudicação do objeto e com a homologação da licitação.

11.2. Ao pronunciar com a anulação, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

11.5. Quando houver interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos no Edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

12.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

12.3. Após a homologação do resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.5. A Ata de Registro de Preços será disponibilizada para assinatura digital no Portal de Assinaturas, no endereço <https://www.portaldeassinaturas.com.br/>, com o uso de certificação digital.

12.6. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante deverá possuir certificado emitido no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da MP nº 2.200-2/2002.

12.7. O licitante deverá informar em seu cadastro na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br o e-mail para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura digital, com a indicação do nome e CPF do representante legal da empresa constante no certificado digital.

12.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.9. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

12.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.12. Após convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de validade da proposta, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, o licitante que não a fizer, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

12.12.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

12.12.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.13. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V, a formação do cadastro de reserva com o registro:

12.13.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.13.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços.

12.15. O registro a que se refere o item 12.13.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços.

12.16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.13.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

12.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

12.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 12.13.1., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

12.19.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.19.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.20. Os órgãos ou entidades não participantes poderão utilizar até 50% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, nos termos do art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.21. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços efetuadas por órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.22. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da Contratante, designado(a) por meio de portaria, doravante denominado Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

12.23. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12.24. De acordo com a Lei Municipal n.º 3260/2023, em caso de processos licitatórios pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, será exigido como condição para assinatura do Contrato das empresas vencedoras a comprovação documental de igualdade salarial entre homens e mulheres com o mesmo cargo, atribuições e tempo de serviço, e com graus de instrução iguais ou equivalentes, no prazo de 5 dias, contados da publicação do resultado da licitação, podendo ser prorrogado por igual período e uma única vez,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 35

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

desde que seja justificado, por meio de:

12.24.1. Documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e re remuneração e;

12.24.2. Relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa, pelo menos nas áreas de:

- a) políticas de benefícios;
- b) recrutamento e seleção;
- c) capacitação e treinamento.

12.25. A empresa vencedora do processo licitatório que não comprovar o cumprimento das condições impostas pela Lei Municipal n.º 3260/2023 ficará impedida de assinar o respectivo Contrato, ficando a Administração Pública autorizada a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 358/2023.

13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

13.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

13.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 13.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

13.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

13.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

13.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, produtos, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

13.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

13.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

13.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

13.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 13.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

13.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

13.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.20.1. O prazo de validade;

13.20.2. A data da emissão;

13.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

13.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

13.20.5. O valor a pagar; e

13.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

13.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

13.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

13.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

13.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

13.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

13.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

SETOR	DOTAÇÃO	RECURSO
-------	---------	---------



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ENSINO FUNDAMENTAL	2037339030000015500000000	RECURSO PRÓPRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	2038339030000015500000000	RECURSO PRÓPRIO

14. DA ALTERAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

14.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

14.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

14.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

14.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

14.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

14.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

14.6. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

14.7. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14.8. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

14.9. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto ou prestação do serviço, sem que caiba direito de recurso.

14.10. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro por parte da licitante não produzirá efeito suspensivo durante o período de análise do pedido, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços manter os prazos para entrega dos produtos ou prestação de serviços, sob pena de aplicação das penalidades dispostas no Edital.

15. DO PRAZO DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Os produtos estocáveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul, CEP 78.557- 464 Sinop/MT, de acordo com solicitação enviada por e-mail pelo Setor de Alimentação

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 42

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

Escolar;

15.2 Os produtos perecíveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das **07h às 07h30** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul, CEP 78.557- 464 Sinop/MT, exatamente de acordo com o cronograma enviado por e-mail pelo Setor de Alimentação Escolar e o não cumprimento das datas estabelecidas implicará em notificações à empresa;

15.3 Os produtos devem obedecer às especificações descritas neste Termo de Referência e normas técnicas inerentes aos mesmos;

15.4 Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra;

15.5 São responsabilidades da detentora da ATA, para os **PRODUTOS ESTOCÁVEIS não perecíveis**:

15.6 Realizar trocas de produtos se a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;

15.7 Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em carro próprio para a finalidade,

15.8 Obedecer, rigorosamente, o cronograma e o horário de entrega NO DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

15.9 Realizar as entregas com pessoal capacitado, uniformizado e que atendam às exigências mínimas de higiene pessoal;

15.10 Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações técnicas aqui contidas;

15.11 Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

15.12 TODOS OS PRODUTOS ESTOCÁVEIS DEVERÃO TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE PARA QUE SEJA PRESERVADO O MÁXIMO PERÍODO NA DATA DE VALIDADE. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O PEDIDO.



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. São obrigações da Contratante:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e o Termo de Referência;

16.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

16.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços;

16.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

16.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias;

16.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.1.10. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos ou serviços objetos desta licitação;

16.1.11. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

16.1.12. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

16.2. São obrigações da Contratada:

16.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

16.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

16.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos produtos empregados;

16.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

16.2.8. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

16.2.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

16.2.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

16.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

16.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);

16.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

16.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

16.2.16. Fornecer os produtos ou prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

16.2.17. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

16.2.18. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ou serviços fornecidos;

16.2.19. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;



16.2.20. Fornecer os bens ou prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:

17.1.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.1.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

17.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;

17.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

17.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;



17.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. Advertência;

17.2.2. Multa (moratória e/ou compensatória);

17.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal nº 360/2023.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

17.4.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 17.1.4. e 17.1.5.

17.4.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 17.1.6.

17.4.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 17.1.1.

17.4.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 17.1.3.

17.4.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 17.1.2., 17.1.7., 17.1.8., 17.1.9., 17.1.10., 17.1.11. e 17.1.12.

17.5. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

17.5.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

17.5.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

17.5.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

17.5.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.6. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

17.7. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

17.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

17.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

17.10. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17.11. A aplicação das sanções previstas no item 17.2., alíneas “b”, “c”, “d” e “e” admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) Pagamento da multa;

c) Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 50

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

18.3. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

18.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

18.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

18.5.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

18.5.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 51

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

18.6. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem, com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

18.7. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.8. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

18.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18.12. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O resultado da licitação será lavrado em ata da sessão pública do sistema eletrônico, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública
Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 52
Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267
E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

observarão o horário de Brasília/DF.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.10. A homologação do resultado desta licitação será feita pela Autoridade Superior.

19.11. A Autoridade Superior poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.12. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento das obrigações constantes na Ata de Registro de Preços.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

19.13. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.14. O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Sinop, no endereço eletrônico www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/.

19.15. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 359/2023, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

19.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o foro da comarca de Sinop/MT, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Readequada;

Anexo III – Modelo de Declarações Conjuntas (Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; Modelo de declaração de conhecimento do edital e dos requisitos de habilitação; Modelo de declaração de reserva de cargos e de trabalho não degradante; Modelo de declaração de não parentesco; Modelo de declaração de que não emprega menor de idade;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V - Cadastro Reserva.

Sinop/MT, 20 de dezembro de 2024.

CARLA SPRIZÃO PONCE
Secretária Municipal de Educação



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****SIGILO:** () SIM (X) NÃO**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** (X) SIM () NÃO**1. ÁREA DEMANDANTE:****Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Educação**Secretário:** Carla Sprizão Ponce**Email (institucional):** gab.smeec@sinop.mt.gov.br**Telefone (Institucional):** (66) 3511 3700**2. OBJETO:****2.1. Especificação do objeto:**

2.1.1. O Termo de Referência tem como objeto “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (MERENDA ESCOLAR)”. Para atender a Secretaria Municipal de Educação.

2.1.2. Trata-se de produtos comuns facilmente obtidos em mercados e supermercados, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

2.1.3. Portanto não tem característica de Bens de Luxo.

2.2. Descrição e Quantidades:

ITEM	CÓD. PREF.	COD. TCE MT	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	SOL. MIN	SOL. MÁX	ALOR MEDIA	VALOR TOTAL
------	------------	-------------	-------	-----	-----------------------	----------	----------	------------	-------------



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

01	395668	3686-2	22500	UN	ABACAXI PEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO (PESO MEDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), COR E FORMACAO UNIFORMES, GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS. (COTA PRINCIPAL)	100	3000	R\$8,84	R\$ 198.900,00
02	395669	3686-2	7500	UN	ABACAXI PEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO MEDIO (PESO MEDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), COR E FORMACAO UNIFORMES, GRAU DE MATURACAO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADOS EM CAIXAS APROPRIADAS. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	100	3000	R\$8,84	R\$ 66.300,00
03	389271	TCEMT 0000112	3250	UN	ACAFRAO – EMBALAGEM COM 10 G HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	400	R\$3,98	R\$ 12.935,00
04	406233	0000541	150	UN	ACHOCOLATADO EM PO DIET, PACOTE 210 GRAMAS. MARCA SUGERIDA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – APTI (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	5	12	R\$16,25	R\$ 2.437,50
05	398452	121195-1	11250	UN	ACUCAR CRISTAL, SEM IMPUREZAS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM 2 KG. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. - (COTA PRINCIPAL).	300	1000	R\$9,94	R\$ 111.825,00
06	398453	121195-1	3750	UN	ACUCAR CRISTAL, SEM IMPUREZAS, ISENTO DE MATERIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM 2 KG. O PRODUTO E A EMBALAGEM DEVEM OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE. - (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).	300	1000	R\$9,94	R\$ 37.275,00
07	406289	331324-7	50	UN	ADOCANTE DIETETICO EM PO, 100% STÉVIA, ASPECTO FISICO PO FINO BRANCO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES DE 500 MG. CONTEM EDULCORANTE NATURAL RETIRADO DA STEVIA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	5	10	R\$14,16	R\$ 708,00
08	406280	3740-0	3750	KG	ALHO À GRANEL: ALHO - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. (COTA PRINCIPAL).	20	550	R\$31,92	R\$ 119.700,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

09	406281	3740-0	1250	KG	ALHO À GRANEL: ALHO - BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, SEM LESÕES, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E DENTES CHOCHOS OU BROTADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	20	550	R\$31,92	R\$ 39.900,00
10	406235	254586-1	2500	KG	ALHO PICADO, EM PEDAÇOS, SEM SAL, EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG COM A MARCA DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	100	550	R\$23,92	R\$ 59.800,00
11	406234	254586-1	7500	KG	ALHO PICADO, EM PEDAÇOS, SEM SAL, EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG COM A MARCA DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO (COTA PRINCIPAL)	100	550	R\$23,92	R\$ 179.400,00
12	395960	275020-1	1000	UN	AMIDO DE MILHO, CAIXA 500 GRAMAS - PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS, SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPTACAO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA14%P/P, MINIMO DE AMIDO 84% P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	10	120	R\$12,07	R\$ 12.070,00
13	406237	151885-2	6750	UN	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIRO COM NO MAXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 50G CONTENDO NO MINIMO: 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCCAO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORACAO BRANCA, GRAOS INTEGROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO., SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 5 KG. MARCA SUGERIDA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – REI (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	300	1200	R\$28,54	R\$ 192.645,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

14	406236	151885-2	20250	UN	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLUTEN, CONTENDO NO MINIMO 90% DE GRAOS INTEIRO COM NO MAXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 50G CONTENDO NO MINIMO: 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINAS E 0G DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APOS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCCAO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORACAO BRANCA, GRAOS INTEGROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO., SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM DE 5 KG. MARCA SUGERIDA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – REI (COTA PRINCIPAL).	300	1200	R\$28,54	R\$ 577.935,00
15	398455	159657-8	100	UN	ARROZ INTEGRAL, TIPO I, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOILIZADO INTEGRAL, PACOTES 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: URBANO (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	5	10	R\$13,42	R\$ 1.342,00
16	406239	5001-6	1600	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS (DESCRITO NA EMBALAGEM). PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	100	400	R\$17,00	R\$ 27.200,00
17	406238	5001-6	4800	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS (DESCRITO NA EMBALAGEM). PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. (COTA PRINCIPAL)	100	400	R\$17,00	R\$ 81.600,00
18	404156	00010584	5250	KG	BANANA DA TERRA CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO aIN NATURAa, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NAO APRESENTAREM LESOES DE ORIGEM MECANICAS OU INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MEDIO E UNIFORME. AS CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DEVERAO OBEDECER AOS PADROES IMPOSTOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. (COTA PRINCIPAL.)	60	600	R\$12,83	R\$ 67.357,50



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

19	404155	00010584	1750	KG	BANANA DA TERRA CLIMATIZADA, ORIUNDA DE PLANTAS SADIAS, DESTINADO AO CONSUMO aIN NATURAa, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PROPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NAO APRESENTAREM LESOES DE ORIGEM MECANICAS OU INSETOS, NAO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA ESTAREM LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. TAMANHO MEDIO E UNIFORME. AS CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DEVERAO OBEDECER AOS PADROES IMPOSTOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	60	600	R\$12,83	R\$ 22.452,50
20	398456	153468-8	15000	KG	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (COR E SABOR CARACTERISTICOS) - (COTA PRINCIPAL).	20	420	R\$10,96	R\$ 164.400,00
21	398457	153468-8	5000	KG	BATATA INGLESA, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS (COR E SABOR CARACTERISTICOS) - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	20	420	R\$10,96	R\$ 54.800,00
22	406240	0002556	3000	UN	BEBIDA DE SOJA, NATURAL, SABOR ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. MARCAS DE REFERENCIA: ADES (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	12	24	R\$12,69	R\$ 38.070,00
23	404552	0000705	1000	UN	BEBIDA DE SOJA, SABOR UVA 1L. COM SUCO DE FRUTA NATURAL E 0% DE COLESTEROL, NAO CONTEM CONSERVANTES. MARCA DE REFERENCIA: ADES (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	12	24	R\$12,90	R\$ 12.900,00
24	406242	3736-2	2500	KG	BETERRABA - SEM FOLHAS, PRIMEIRAQUALIDADE.TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES E LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENCAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESIDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE A CASCA. AUSENCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	20	418	R\$9,00	R\$ 22.500,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

25	406241	3736-2	7500	KG	BETERRABA - SEM FOLHAS, PRIMEIRA QUALIDADE. TUBERCULO DE ELEVADA QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, SELECIONADOS E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR. NAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES E LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENCAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESIDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE A CASCA. AUSENCIA DE ODOR E SABOR ESTRANHO, ASSIM COMO PARASITAS E LARVAS. (COTA PRINCIPAL).	20	418	R\$9,00	R\$ 67.500,00
26	398496	131465-3	500	UN	BISCOITO AGUA E SAL, INTEGRAL, ZERO LACTOSE, PACOTE DE 200 GRAMAS. MARCA REFERENCIA: LIANE (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	10	20	R\$8,99	R\$ 4.495,00
27	404170	35405	400	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM GLÚTEN, SEM LEITE E SEM OVOS -115G. MARCA REFERÊNCIA SCHAR OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	10	20	R\$7,47	R\$ 2.988,00
28	406243	190838-3	10000	UN	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, BOM SABOR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM DE 345G CONTENDO 3 (TRES) PACOTES EM CADA EMBALAGEM. DATA DE FABRICACAO RECENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	200	2400	R\$7,14	R\$ 71.400,00
29	406244	131444-0	7500	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, BOM SABOR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 300 GR DATA DE FABRICACAO RECENTE.(COTA PRINCIPAL).	200	2400	R\$9,95	R\$ 74.625,00
30	406245	131444-0	2500	UN	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO, BOM SABOR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ACUCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 300 GR DATA DE FABRICACAO RECENTE.(COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).	200	2400	R\$9,95	R\$ 24.875,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

31	406291	0000540	500	UN	BISCOITO INTEGRAL (39%) CACAU E CEREAIS. PRIMEIRO INGREDIENTE DEVE SER CEREAIS INTEGRAIS (CENTEIO, AVEIA E LINHAÇA). ADOÇADO COM STEVIA. FONTE DE FIBRAS. BAIXO TEOR DE SÓDIO. BISCOITO INTEGRAL (39%) DE CACAU PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES. PESO DA EMBALAGEM 120G. MARCA DE REFERENCIA: LINEA (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	48	100	R\$2,20	R\$ 1.100,00
32	404177	25211	10000	UN	BISCOITO SALGADO, TIPO AGUA E SAL, BOM SABOR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR INVERTIDO, SAL, ACUCAR, AMIDO, FERMENTO BIOLOGICO, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SODIO, BICARBONATO DE AMONIO E PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, MELHORADOR DE FARINHA: PRO TEASE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 350G, CONTENDO 3 (TRES) PACOTES EM CADA EMBALAGEM. DATA DE FABRICACAO RECENTE, PACOTES INTACTOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P)	200	1200	R\$7,99	R\$ 79.900,00
33	404150	3725-7	5000	KG	BRÓCOLIS - BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P)	100	480	R\$12,99	R\$ 64.950,00
34	393198	153343-6	3000	UN	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES E SEM ADIÇÃO DE MATÉRIAS ESTRANHAS AO CAFÉ, MILHO E CEVADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM. MARCAS SUGERIDAS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE – BRASILEIRO, ITAMARATY. (COTA PRINCIPAL)	200	500	R\$21,50	R\$ 64.500,00
35	393199	153343-6	1000	UN	CAFE, TORRADO E MOIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, PACOTES DE 500 GRAMAS, LIVRES DE SUJIDADES E SEM ADICAO DE MATERIAS ESTRANHAS AO CAFE, MILHO E CEVADA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADAS NO ROTULO DA EMBALAGEM. MARCAS SUGERIDAS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE – BRASILEIRO, ITAMARATY. (COTA RESERVADA PRA M.E E E.P.P)	200	500	R\$21,50	R\$ 21.500,00
36	383688	148895-3	3000	UN	CANELA EM PO, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM PLASTICA, 10G (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	400	R\$5,00	R\$ 15.000,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

37	393175	32857	4200	UN	CANJQUINHA DE MILHO AMARELO FINA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. DEVE SER FABRICADA COM MATÉRIAS PRIMAS SÃO LIMPAS. ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM EM PLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO BEM LACRADO. VALIDAE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GRAMAS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	650	R\$9,70	R\$ 40.740,00
38	393186	00013364	9500	KG	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE, ACÉM EM CUBOS DE 3X3 CM, CONGELADA ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDO SOB INSPEÇÃO BETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NÚ QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE PROCESSO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS A MARCA DO FRIGORÍFICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO DE COR PARDA, COM A MARCA DO FRIGORÍFICO, COM ETIQUETA SECUNDÁRIA, TIPO DE CARNE, DATA DA PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACOMODAR 10 PACOTES DE 2KG, CÓDIGO DIPOA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSPEÇÃO S.I.F. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	20	1200	R\$31,70	R\$ 301.150,00
39	393185	00013364	28500	KG	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE, ACÉM EM CUBOS DE 3X3 CM, CONGELADA ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVINIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NÚ QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE PROCESSO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS A MARCA DO FRIGORÍFICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO DE COR PARDA, COM A MARCA DO FRIGORÍFICO, COM ETIQUETA SECUNDÁRIA, TIPO DE CARNE, DATA DA PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACOMODAR 10 PACOTES DE 2KG, CÓDIGO DIPOA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSPEÇÃO S.I.F. (COTA PRINCIPAL)	20	1200	R\$31,70	R\$ 903.450,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

40	389245	421721-7	15750	KG	CARNE BOVINA MOIDA, ACEM, CONGELADA ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TERMO ENCOLHÍVEIS (A VÁCUO), CONSTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A MARCA DO FRIGORÍFICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO DE COR PARDA, COM A MARCA DO FRIGORÍFICO, COM ETIQUETA SECUNDÁRIA, TIPO DE CARNE, DATA DA PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACOMODAR 10 PACOTES DE 2 KG, CÓDIGO DIPOA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – INSPEÇÃO S.I.F. (COTA RESERVADA PARA M.E.E E.E.P.)	20	1200	R\$29,25	R\$ 460.687,50
41	389244	421721-7	47250	KG	CARNE BOVINA MOIDA, ACEM, CONGELADA ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NU QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE NO PROCESSO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TERMO ENCOLHÍVEIS (A VÁCUO), CONSTAR NA EMBALAGEM PRIMÁRIA A MARCA DO FRIGORÍFICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO DE COR PARDA, COM A MARCA DO FRIGORÍFICO, COM ETIQUETA SECUNDÁRIA, TIPO DE CARNE, DATA DA PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACOMODAR 10 PACOTES DE 2 KG, CÓDIGO DIPOA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – INSPEÇÃO S.I.F. (COTA PRINCIPAL)	20	1200	R\$29,25	R\$ 1.382.062,50



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

42	406278	118500-4	11250	KG	CARNE BOVINA PICADA SEM OSSO (MÚSCULO): CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, ISCAS, CONGELADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NÃO DEVE CONTER PELANCAS, GORDURAS E OSSO. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 CM E COMPRIMENTO DE 6 CM QUE ESPECIFICA "ISCA DE CARNE". PACOTES CONTENDO 2 KG DO PRODUTO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVINIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NÚ QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE PROCESSO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS A MARCA DO FRIGORÍFICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO DE COR PARDA, COM A MARCA DO FRIGORÍFICO, COM ETIQUETA SECUNDÁRIA, TIPO DE CARNE, DATA DA PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACOMODAR 10 PACOTES DE 2KG, CÓDIGO DIPOA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSPEÇÃO S.I.F. (COTA PRINCIPAL)	20	1000	R\$27,43	R\$ 308.587,50
----	--------	----------	-------	----	---	----	------	-----------------	----------------



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

43	406279	118500-4	3750	KG	CARNE BOVINA PICADA SEM OSSO (MÚSCULO): CARNE BOVINA - TIPO MÚSCULO, ISCAS, CONGELADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. NÃO DEVE CONTER PELANCAS, GORDURAS E OSSO. CORTES COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 3 CM E COMPRIMENTO DE 6 CM QUE ESPECIFICA "ISCA DE CARNE". PACOTES CONTENDO 2 KG DO PRODUTO, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, PROVINIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR COMPETENTE. NÃO SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ONDE SE PERCEBA A OLHO NÚ QUE EXISTE MAIS GORDURA DO QUE CARNE PROCESSO. A CARNE DEVERÁ SER EMBALADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS A MARCA DO FRIGORÍFICO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO DE COR PARDA, COM A MARCA DO FRIGORÍFICO, COM ETIQUETA SECUNDÁRIA, TIPO DE CARNE, DATA DA PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, ACOMODAR 10 PACOTES DE 2KG, CÓDIGO DIPOA. NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-INSPEÇÃO S.I.F. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	20	1000	R\$27,43	R\$ 102.862,50
44	406293	13907-6	16500	KG	CARNE SUÍNA, 1º QUALIDADE. BISTECA SUÍNA SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DE ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: BISTECA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI. INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 01 KG. (COTA PRINCIPAL).	40	1600	R\$24,62	R\$ 406.230,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

45	406294	13907-6	5500	KG	CARNE SUINA, 1º QUALIDADE. BISTECA SUINA SEM PELE E SEM OSSO, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DE ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: BISTECA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI. INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 01 KG. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	40	1600	R\$24,62	R\$ 135.410,00
46	393206	0000538	15000	KG	CARNE SUÍNA, 1º QUALIDADE. PALETA SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, ASPECTO: PRÓPRIO DE ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI. INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 01 KG. (COTA PRINCIPAL.)	20	1600	R\$24,75	R\$ 371.250,00
47	393207	0000538	5000	KG	CARNE SUÍNA, 1º QUALIDADE. PALETA SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, ASPECTO: PRÓPRIO DE ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI. INSPEÇÃO FEDERAL SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 01 KG. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	20	1600	R\$24,75	R\$ 123.750,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

48	253790	415264-6	18750	KG	CEBOLA - CLASSIFICACAO MEDIA, NAO BROTADA, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SERAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES, CORTES E LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENCAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESIDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE A CASCA E PARASITAS. CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE (COTA PRINCIPAL).	10	600	R\$8,90	R\$ 166.875,00
49	393372	415264-6	6250	KG	CEBOLA - CLASSIFICAÇÃO MÉDIA, NÃO BROTADA, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, SEM DEFEITO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E LESÕES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS OU DOENÇAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA E PARASITAS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE.(COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	10	600	R\$8,90	R\$ 55.625,00
50	404118	3700-1	9000	KG	CENOURA - RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NAO SAO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURACOES E CORTES. DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS E SAOS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, NAO ESTAREM. NAO APRESENTAREM LESOES DE ORIGEM MECANICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARENCIA E QUALIDADE. DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, TERRA OU RESIDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE A CASCA. DEVERAO ESTAR ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS. CARACTERISTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERAO OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE (COTA PRINCIPAL).	12	600	R\$7,13	R\$ 64.170,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

51	404119	3700-1	3000	KG	CENOURA - RAIZ DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DEVEM SER PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS E SAOS, SEREM DE COLHEITA RECENTE, NÃO ESTAREM. NÃO APRESENTAREM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DEVEM ESTAR LIVRES DE SUJIDADES, TERRA OU RESÍDUO DE FERTILIZANTE ADERENTE À CASCA. DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	12	600	R\$7,13	R\$ 21.390,00
52	383693	3997-7	4000	UN	CHA DE ERVAS - CAMOMILA, PACOTINHOS DE 10 G. LIVRE DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	300	R\$3,28	R\$ 13.120,00
53	383691	43107-9	2000	UN	CHA DE ERVAS -ERVA CIDREIRA, PACOTINHOS DE 10 G. LIVRE DE SUJIDADES. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	200	R\$3,79	R\$ 7.580,00
54	383692	3996-9	2100	UN	CHA DE ERVAS -ERVA DOCE, PACOTINHOS DE 10 G. LIVRE DE SUJIDADES. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	200	R\$2,58	R\$ 5.418,00
55	406246	3999-3	7515	UN	CHA MATE TOSTADO EMBALAGEM 250 GR, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. (COTA PRINCIPAL).	300	1800	R\$11,50	R\$ 86.422,50
56	406247	3999-3	2505	UN	CHA MATE TOSTADO EMBALAGEM 250 GR, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	300	1800	R\$11,50	R\$ 28.807,50
57	404174	28280	1000	UN	CHOCOLATE EM PO – 100% CACAU – CACAU EM PO SOLÚVEL. E ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ZERO GLÚTEN, ZERO LÁCTEOS, ZERO SOJA, ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM DE 1KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	200	R\$29,55	R\$ 29.550,00
58	404154	00036910	6450	UN	CHOCOLATE EM PO, MÍNIMO DE 50% DE CACAU. INGREDIENTES: CACAU ALCALINO EM PO E AÇÚCAR. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA. (COTA PRINCIPAL)	50	200	R\$43,07	R\$ 277.801,50



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

59	404153	00036910	2150	UN	CHOCOLATE EM PO, MINIMO DE 50% DE CACAU. INGREDIENTES: CACAU ALCALINO EM PO E ACUCAR. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO, INFORMACOES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 QUILOGRAMA. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	50	200	R\$43,07	R\$ 92.600,50
60	402554	00063177	11250	KG	CHUCHU – LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE. LEGUMES PROPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUINOS, NAO DANIFICADOS, ISENTOS DE LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E TERRA. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DEVERAO OBEDECER AOS PADROES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. (COTA PRINCIPAL)	16	400	R\$7,95	R\$ 89.437,50
61	402555	00063177	3750	KG	CHUCHU – LEGUME DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICOS DA VARIEDADE. LEGUMES PROPRIOS PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE VEGETAIS GENUINOS, NAO DANIFICADOS, ISENTOS DE LESOES MECANICAS OU PROVOCADAS POR INSETOS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E TERRA. CARACTERISTICAS MICROBIOLOGICAS DEVERAO OBEDECER AOS PADROES ESTABELECIDOS PELA ANVISA. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	16	400	R\$7,95	R\$ 29.812,50
62	404173	26372-9	5000	UN	COÇO RALADO DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR , ISENTO DE SUJIDADES, BOM SABOR, PACOTES DE 100G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	24	200	R\$10,95	R\$ 54.750,00
63	383697	100517-0	6000	UN	COLORIFICO EMBALAGEM PLASTICA DE 500G, ASPECTO: PO FINO, COR VERMELHO INTENSO, CHEIRO E SABOR PROPRIO. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACOES DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	500	R\$6,79	R\$ 40.740,00



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

64	383699	191960-1	25000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE, EMBALADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENVELOPE, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERAO ATENDER O CODIGO SANITARIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLACOES SANITARIAS. CAIXAS COM 17 OU 18KG NO MAXIMO, PESO PADRAO. PRODUTO ISENTO DE CRISTAIS DE GELO. NAO SERA ACEITO CAIXA DE COXA E SOBRECOXA INTERFOLHADO. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	68	1870	R\$15,00	R\$ 375.000,00
65	389280	191960-1	75000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADA, ASPECTO PROPRIO DA ESPECIE, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE, EMBALADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENVELOPE, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, CNPJ, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDICOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERAO ATENDER O CODIGO SANITARIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLACOES SANITARIAS. CAIXAS COM 17 OU 18KG NO MAXIMO, PESO PADRAO. PRODUTO ISENTO DE CRISTAIS DE GELO. NAO SERA ACEITO CAIXA DE COXA E SOBRECOXA INTERFOLHADO. (COTA PRINCIPAL)	68	1870	R\$15,00	R\$ 1.125.000,00
66	383700	4225-0	3000	UN	CRAVO DA INDIA, ISENTO DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA, 10G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	200	R\$5,90	R\$ 17.700,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

67	406268	00069879	1500		CREME DE LEITE UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 KG. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. EMBALADO EM TETRA PAK, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	50	1000	R\$18,75	R\$ 28.125,00
68	406267	00069879	4500	UN	CREME DE LEITE UHT EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 KG. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO E CELULOSE MICROCRISTALINA. EMBALADO EM TETRA PAK, NAO AMASSADA, NAO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. (COTA PRINCIPAL).	50	1000	R\$18,75	R\$ 84.375,00
69	406269	00035404	1500	UN	CREME DE LEITE ZERO LACTOSE, UHT.COMPOSTO POR CREME DE LEITE PADRONIZADO A 17% DE GORDURA, ENZIMA LACTASE, ESPESSANTES CARRAGENA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE SÓDIO ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO., ORIGEM ANIMAL. EMBALADO EM TETRAPACK, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, DEVE SER RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EMBALAGEM DE 200G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	10	200	R\$6,50	R\$ 9.750,00
70	389237	62381	8856	UN	ERVILHA EM CONSERVA, PESO 200G DRENADO, EMBALAGEM EM LATA INTACTA, LIVRE DE AMASSADOS E/OU FERRUGEM, (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	200	1200	R\$5,10	R\$ 45.165,60
71	406274	3562-9	13500	UN	EXTRATO DE TOMATE, PESO LIQUIDO 300 G EMBALAGEM INTEGRA, SEM NENHUM AMASSADO E/OU FERRUGEM, INGREDIENTE APENAS TOMATE OU POLPA DE TOMATE E TOMATE. MARCA REFERÊNCIA PREDILECTA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (COTA PRINCIPAL).	600	2400	R\$4,52	R\$ 61.020,00
72	406275	3562-9	4500	UN	EXTRATO DE TOMATE, PESO LIQUIDO 300 G EMBALAGEM INTEGRA, SEM NENHUM AMASSADO E/OU FERRUGEM, INGREDIENTE APENAS TOMATE OU POLPA DE TOMATE E TOMATE. MARCA REFERÊNCIA PREDILECTA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	600	2400	R\$4,52	R\$ 20.340,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

73	383706	157928-2	4600	KG	FARINHA DE MANDIOCA, FINA, BRANCA, TORRADA, TIPO 1, PACOTES DE 1 KG, SENDO FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA. FISCALIZACAO ANVISA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	400	R\$14,50	R\$ 66.700,00
74	406270	181978-0	3000	KG	FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO - COMPOSIÇÃO: FARINHA DE MILHO FLOCADA. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DAODOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE,QUANTIDADE DO PRODUTO.(EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P).	100	400	R\$3,80	R\$ 11.400,00
75	383707	17101	2000	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL , PACOTE DE 1 KG LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO. NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. COM ASPECTO DE PO FINO, COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	30	100	R\$6,67	R\$ 13.340,00
76	398462	159707-8	15000	UN	FEIJAO CARIOCA, NOVO, TIPO 1, CLASSE CORES, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERA SEGUIR O REGULAMENTO TECNICO, DE ACORDO COM A IN No 12 DE 28/03/2008 - (COTA PRINCIPAL).	300	2000	R\$7,86	R\$ 117.900,00
77	398464	159707-8	5000	UN	FEIJAO CARIOCA, NOVO, TIPO 1, CLASSE CORES, LIVRE DE IMPUREZAS E MATERIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE E RESISTENTE. PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERA SEGUIR O REGULAMENTO TECNICO, DE ACORDO COM A IN No 12 DE 28/03/2008 - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P).	300	2000	R\$7,86	R\$ 39.300,00
78	406249	12035-9	2205	UN	FEIJAO PRETO, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERA SEGUIR O REGULAMENTO TECNICO, DE ACORDO COM A IN No 12 DE 28/03/2008. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P).	200	600	R\$9,14	R\$ 20.153,70



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

79	406248	12035-9	6615	UN	FEIJAO PRETO, NOVO, CLASSE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS. EMBALADOS EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE, PACOTES DE 1 KG. O PRODUTO DEVERA SEGUIR O REGULAMENTO TECNICO, DE ACORDO COM A IN No 12 DE 28/03/2008. (COTA PRINCIPAL).	200	600	R\$9,14	R\$ 60.461,10
80	383713	129434-2	600	UN	FERMENTO EM PO QUIMICO, LATAS DE 100G. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES. INGREDIENTES: AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DE CALCIO E FOSFATO DE MONOCALCICO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	12	108	R\$4,79	R\$ 2.874,00
81	406251	00030852	500	KG	FILÉ DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO; COM PESO DE 800G POR PACOTE; COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHAS, ESPINHOS, SEM COURO OU PELE; TEOR DE ÁGUA: ATÉ 10%; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.; COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE – BRASILEIRO, BELLO (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	200	800	R\$49,20	R\$ 24.600,00
82	406250	00030852	1500	KG	FILÉ DE PEIXE, TIPO FILÉ DE TILÁPIA, CONGELADO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA LEGISLAÇÃO; COM PESO DE 800G POR PACOTE; COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHAS, ESPINHOS, SEM COURO OU PELE; TEOR DE ÁGUA: ATÉ 10%; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.; COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS, SIMILARES OU DE MELHOR QUALIDADE – BRASILEIRO, BELLO (COTA PRINCIPAL).	200	800	R\$49,20	R\$ 73.800,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

83	389360	00018981	5750	KG	FILEZINHO DE FRANGO CONGELADO – PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. DEVE APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS, COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE, EMBALADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, CNPJ, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERAO ATENDER O CODIGO SANITARIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLACOES SANITARIAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E. E.P.P.)	68	1800	R\$24,90	R\$ 143.175,00
84	389359	00018981	17250	KG	FILEZINHO DE FRANGO CONGELADO – PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO. DEVE APRESENTAR-SE CONGELADO EM FATIAS, COM CERCA DE 170G CADA, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, LIMPO, NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS. CHEIRO E SABOR PROPRIOS DA ESPECIE, EMBALADA EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO SIF, NOME E COMPOSICAO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO NO ORGAO OFICIAL, CNPJ, CONDICAOES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO), DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. AS CARACTERISTICAS GERAIS DO PRODUTO DEVERAO ATENDER O CODIGO SANITARIO ESTADUAL E DEMAIS NORMAS E LEGISLACOES SANITARIAS. (COTA PRINCIPAL)	68	1800	R\$24,90	R\$ 429.525,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

85	406292	00030405	1000	UN	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA INGREDIENTES: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, LEITE DESNATADO*, MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE MILHO, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS E DERIVADOS DE SOJA, CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA DE 800 GR. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NESTOGENO 2 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	15	100	R\$60,00	R\$ 60.000,00
86	393192	300982-3	100	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, A BASE DE SOJA, INGREDIENTES MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS, VITAMINAS, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA. LATAS DE 800 G. MARCAS SUGERIDAS NAN SOY NESTLE OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	2	10	R\$74,00	R\$ 7.400,00
87	383714	3992-6	9600	KG	FUBA DE MILHO TIPO 1, PACOTES DE 1 KG. DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTOS DE PARASITAS E MATERIAS TERROSAS. NAO PODERA ESTAR UMIDO OU RANCOSO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	600	R\$6,41	R\$ 61.536,00
88	404151	5795-9	4000	UN	GRAO DE BICO – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO LIMPO E ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM MATERIAL TOTALMENTE RECICLAVEL CONTENDO 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER OS REGISTROS NOS ORGAOS COMPETENTES DE FISCALIZACAO E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	400	R\$8,45	R\$ 33.800,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

89	406252	00026048	24750	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO, EMBALAGEM TIPO FRASCO DE 850 GRAMAS. OBTIDO PELA FERMENTACAO DO LEITE PASTEURIZADO, POR FERMENTOS LACTEOS PROPRIOS QUE DETERMINEM AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO FINAL, ADICIONADO DE ACUCAR E POLPA, COM CORANTE NATURAL E AROMA IDENTICO AO NATURAL, PODENDO CONTER OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM LACTEA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS APROVADAS PELA LEGISLACAO E QUE NAO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTACAO DO LEITE, AS QUAIS DEVERAO SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERA SER INTEGRAL E NAO DEVERA CONTER EDULCORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERA ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AS MATERIAS PRIMAS E AS ETAPAS DE PROCESSAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (E ATUALIZACAO) COMO A INSTRUCAO NORMATIVA NO 46 DE 23/10/2007 DO MAPA (ENTENDE-SE POR IOGURTE O PRODUTO CUJA FERMENTACAO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIOTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUSSUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS BULGARICUS) RDC NO 12 DE 02/01/2001 DA ANVISA-MS, RDC NO 07 DE 18/12/2011 DA ANVISA, RDC NO 07 E NO 08 DE 06/03/2013 DA ANVISA, INSTRUCAO NORMATIVA NO 22 DE 24/11/2005 DO MAPA, RDC NO14 DE 28/03/2014 DA ANVISA-MS. DEVERA SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO SOBRE AS CONDICoes HIGIENICO-SANITARIAS E AS BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA ESTABELECIMENTOS LABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE LEITE E DERIVADOS. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUCoes VIGENTES. (COTA PRINCIPAL).	48	2800	R\$15,55	R\$ 384.862,50
----	--------	----------	-------	----	---	----	------	-----------------	----------------



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

90	406253	00026048	8250	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS VERMELHAS OU MORANGO, EMBALAGEM TIPO FRASCO DE 850 GRAMAS. OBTIDO PELA FERMENTACAO DO LEITE PASTEURIZADO, POR FERMENTOS LACTEOS PROPRIOS QUE DETERMINEM AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO FINAL, ADICIONADO DE ACUCAR E POLPA, COM CORANTE NATURAL E AROMA IDENTICO AO NATURAL, PODENDO CONTER OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM LACTEA E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS APROVADAS PELA LEGISLACAO E QUE NAO INTERFIRAM NO PROCESSO DE FERMENTACAO DO LEITE, AS QUAIS DEVERAO SER MENCIONADAS. O PRODUTO DEVERA SER INTEGRAL E NAO DEVERA CONTER EDULCORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERA ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS AS MATERIAS PRIMAS E AS ETAPAS DE PROCESSAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (E ATUALIZACAO) COMO A INSTRUCAO NORMATIVA NO 46 DE 23/10/2007 DO MAPA (ENTENDE-SE POR IOGURTE O PRODUTO CUJA FERMENTACAO SE REALIZA COM CULTIVOS PROTO-SIMBIOTICOS DE STREPTOCOCCUS SALIVARIUSSUBSP. THERMOPHILUS E LACTOBACILLUS BULGARICUS) RDC NO 12 DE 02/01/2001 DA ANVISA-MS, RDC NO 07 DE 18/12/2011 DA ANVISA, RDC NO 07 E NO 08 DE 06/03/2013 DA ANVISA, INSTRUCAO NORMATIVA NO 22 DE 24/11/2005 DO MAPA, RDC NO14 DE 28/03/2014 DA ANVISA-MS. DEVERA SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TECNICO SOBRE AS CONDICoes HIGIENICO-SANITARIAS E AS BOAS PRATICAS DE FABRICACAO E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA ESTABELECIMENTOS LABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE LEITE E DERIVADOS. O PRODUTO DEVERA SER ROTULADO DE ACORDO COM AS RESOLUCoes VIGENTES. (COTA RESERVADA PARA M.E. E. E.P.P.)	48	2800	R\$15,55	R\$ 128.287,50
91	406258	00026046	6000	UN	IOGURTE, DESNATADO, ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, COM POLPA DE MORANGO, PARA ATENDER DIETAS ESPECIAIS. MARCA DE REFERENCIA: BATAVO (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE). (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	10	130	R\$11,70	R\$ 70.200,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

92	393195	257748-8	25000	KG	LARANJA - LARANJA PERA, EMBALADA EM SACOS DE 20 KG, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P)	10	2400	R\$9,33	R\$ 233.250,00
93	393194	257748-8	75000	KG	LARANJA - LARANJA PERA, EMBALADA EM SACOS DE 20 KG, PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONSERVANDO-SE EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. NÃO APRESENTAR LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU PROVOCADAS POR INSETOS AFETANDO SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: DEVERÃO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA PRINCIPAL)	10	2400	R\$9,33	R\$ 699.750,00
94	406254	00024489	5025	UN	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, CONFORME A SEGUINTE COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL EM PÓ. MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (COTA PRINCIPAL).	24	400	R\$18,00	R\$ 90.450,00
95	406255	00024489	1675	UN	LEITE EM PO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400G, CONFORME A SEGUINTE COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL EM PÓ. MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P).	24	400	R\$18,00	R\$ 30.150,00
96	406271	00019724	1200	UN	LEITE EM PO INTEGRAL, ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 400G, CONFORME A SEGUINTE COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MARCA SUGERIDA: CCGL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P).	20	120	R\$18,95	R\$ 22.740,00



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

97	406256	122516-2	60000	LITRO	LEITE UHT, LONGA VIDA, INTEGRAL, COMPOSTO POR 3% DE GORDURAS TOTAIS, 3 % DE PROTEINAS E 4,5 DE CARBOIDRATOS. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O PROCESSO DE FABRICACAO, POREM COM A PRESERVACAO DE SEUS NUTRIENTES. AUSENCIA TOTAL DE BACTERIAS E ANTIBIOTICOS E NAO DEVE APRESENTAR ADICAO DE AGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TECNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LACTEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES, NEM ODORES ESTRANHOS. DADOS DE PROCEDENCIA E INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO FISCALIZADO PELA ANVISA. MARCA SUGERIDA HELOISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (COTA PRINCIPAL).	240	4000	R\$7,00	R\$ 420.000,00
98	406257	122516-2	20000	LITRO	LEITE UHT, LONGA VIDA, INTEGRAL, COMPOSTO POR 3% DE GORDURAS TOTAIS, 3 % DE PROTEINAS E 4,5 DE CARBOIDRATOS. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O PROCESSO DE FABRICACAO, POREM COM A PRESERVACAO DE SEUS NUTRIENTES. AUSENCIA TOTAL DE BACTERIAS E ANTIBIOTICOS E NAO DEVE APRESENTAR ADICAO DE AGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TECNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LACTEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES, NEM ODORES ESTRANHOS. DADOS DE PROCEDENCIA E INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO FISCALIZADO PELA ANVISA. MARCA SUGERIDA HELOISA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P).	240	4000	R\$7,00	R\$ 140.000,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

99	402623	27019	3000	UN	LEITE UHT SEMI DESNATADO, SEM LACTOSE. LEITE UHT, OU LONGA VIDA, PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. SUBMETIDO A ALTAS TEMPERATURAS DURANTE O PROCESSO DE FABRICACAO, POREM COM A PRESERVACAO DE SEUS NUTRIENTES. AUSENCIA TOTAL DE BACTERIAS E ANTIBIOTICOS E NAO DEVE APRESENTAR ADICAO DE AGUA. O LEITE DEVE ATENDER AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO TECNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE DE PRODUTOS LACTEOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO: ASPECTO LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM SABORES, NEM ODORES ESTRANHOS. ALIMENTO RICO EM PROTEINA ISOLADA DE SOJA, PARA DIETAS COM RESTRICAO A LACTOSE. RICO EM FERRO, COBRE, ZINCO, FOSFORO, VIT. A, B12 E D. EMBALAGEM CAIXA DE 1 LITRO. MARCA SUGERIDA: PIRACANJUBA OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	120	240	R\$7,31	R\$ 21.930,00
100	389239	5792-4	4000	UN	LENTILHA, PACOTES DE 500 G (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	300	R\$14,35	R\$ 57.400,00
101	401650	15250-1	3000	KG	LINGUICA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, EMBALADA A VACUO, COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICACOES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. MARCA DO FABRICANTE, SELOS DE INSPECAO, MINISTERIO DA AGRICULTURA – INSPECAO S.I.F. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	600	R\$14,55	R\$ 43.650,00
102	393177	6446-7	3000	UN	LOURO, EM FOLHA DESIDRATADA, PACOTES DE 5G, EMBALAGEM SELADA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	300	R\$3,90	R\$ 11.700,00
103	401564	3744-3	60000	KG	MACA NACIONAL MIUDA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS. BOM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS. (COTA PRINCIPAL)	450	2214	R\$11,50	R\$ 690.000,00
104	401565	3744-3	20000	KG	MACA NACIONAL MIUDA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS APROVEITAVEIS. BOM ASPECTO, COR E SABOR CARACTERISTICOS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	450	2214	R\$11,50	R\$ 230.000,00
105	393181	18199	200	UN	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO, SEM GLUTEN. PACOTES 500G. IGUAL OU SEMELHANTE A MARCA URBANO OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	10	20	R\$7,68	R\$ 1.536,00
106	398472	18199	200	UN	MACARRAO INTEGRAL SEM GLUTEN – MASSA ALIMENTICIA DE ARROZ INTEGRAL. PACOTE 500 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: URBANO (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	10	20	R\$10,78	R\$ 2.156,00
107	389491	8618	8400	UN	MACARRAO TIPO CONCHINHA, DE SEMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO MASSA SEM OVOS, PACOTES DE 500G, EMBALAGEM INTACTA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	800	R\$5,78	R\$ 48.552,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

108	395956	176953-7	22500	UN	MACARRAO TIPO PARAFUSO, DE SEMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, MASSASEM OVOS, PACOTES DE 500G, EMBALAGEM INTACTA. (COTA PRINCIPAL).	600	2400	R\$5,68	R\$ 127.800,00
109	395957	176953-7	7500	UN	MACARRAO TIPO PARAFUSO, DE SEMOLA, VITAMINADO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, MASSASEM OVOS, PACOTES DE 500G, EMBALAGEM INTACTA. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	600	2400	R\$5,68	R\$ 42.600,00
110	406283	159448-6	5750	KG	MANGA: MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	40	1800	R\$9,87	R\$ 56.752,50
111	406282	159448-6	17250	KG	MANGA: MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. (COTA PRINCIPAL).	40	1800	R\$9,87	R\$ 170.257,50
112	395681	75956-2	9000	UN	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM POTES DE 500 GRAMAS. (COTA PRINCIPAL)	240	480	R\$26,55	R\$ 238.950,00
113	395683	75956-2	3000	UN	MANTEIGA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM POTES DE 500 GRAMAS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	240	480	R\$26,55	R\$ 79.650,00
114	398475	58134	400	UN	MANTEIGA ZERO LACTOSE, PARA ATENDER AS DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. POTES DE 200 GRAMAS. MARCA DE REFERENCIA: PIRACANJUBA (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) - (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	30	100	R\$18,00	R\$ 7.200,00
115	383730	3984-5	8000	UN	MILHO BRANCO PARA CANJICA, LIVRE DE SUJIDADES, TIPO 1, PACOTES DE 500G. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	30	300	R\$6,50	R\$ 52.000,00
116	406272	159799-0	22500	UN	MILHO VERDE; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO APENAS EM ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 170G DRENADO. MARCA REFERÊNCIA PREDILECTA OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. (COTA PRINCIPAL).	600	2400	R\$3,89	R\$ 87.525,00
117	406273	159799-0	7500	UN	MILHO VERDE; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO APENAS EM ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE SAL, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 170G DRENADO. MARCA REFERÊNCIA PREDILECTA OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	600	2400	R\$3,89	R\$ 29.175,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

118	389234	43598-8	300	UN	OLEO DE CANOLA REFINADO FRS 900ML, EMBALAGEM INTEGRA, CARACTERISTICAS SENSORIAIS QUE COMPREENDEM ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICOS. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	5	20	R\$14,50	R\$ 4.350,00
119	395690	153414-9	14550	UN	OLEO DE SOJA REFINADO FRS 900ML, EMBALAGEM INTEGRA, CARACTERISTICAS SENSORIAIS QUE COMPREENDEM ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICOS. (COTA PRINCIPAL)	200	2000	R\$8,44	R\$ 122.802,00
120	395691	153414-9	4850	UN	OLEO DE SOJA REFINADO FRS 900ML, EMBALAGEM INTEGRA, CARACTERISTICAS SENSORIAIS QUE COMPREENDEM ASPECTO LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICOS. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	200	2000	R\$8,44	R\$ 40.934,00
121	395961	6444-0	3000	UN	OREGANO, EM FOLHAS SECAS; OBTIDO DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAO SAO E LIMPOS, DE COR VERDE PARDA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 5 GRAMAS TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO, DE ACORDO COM A RDC 276/05 (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	100	400	R\$4,00	R\$ 12.000,00
122	398476	331318-2	15000	UN	OVOS BRANCOS - OVOS DE GALINHA, TIPO MEDIO. MANIPULADO EM CONDICoes HIGIENICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUCAO RECENTE. EMBALADA EM CARTELAS DE 30 OVOS, CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RISPOA/MA RESOLUCAO No 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA - (COTA PRINCIPAL)	36	380	R\$24,43	R\$ 366.450,00
123	398477	331318-2	5000	UN	OVOS BRANCOS - OVOS DE GALINHA, TIPO MEDIO. MANIPULADO EM CONDICoes HIGIENICAS E PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS. ISENTO DE SUJIDADES, TRINCOS E QUEBRADURAS NA CASCA. DE PRODUCAO RECENTE. EMBALADA EM CARTELAS DE 30 OVOS, CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE ATENDER AS EXIGENCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – RISPOA/MA RESOLUCAO No 05 DE 05/7/91 – CIPOA/MA - (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	36	380	R\$24,43	R\$ 122.150,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

124	406260	131240-5	17500	KG	PAO CARECA 30G, TIPO BISNAGUINHA, PRODUTO OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDICoes TECNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO, FERMENTO BIOLOGICO E AGUA. A EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, LACRADO, COM ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO E INGREDIENTES. (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).	200	7000	R\$12,00	R\$ 210.000,00
125	406259	131240-5	52500	KG	PAO CARECA 30G, TIPO BISNAGUINHA, PRODUTO OBTIDO PELA COCCAO, EM CONDICoes TECNICAS ADEQUADAS, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO, FERMENTO BIOLOGICO E AGUA. A EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, LACRADO, COM ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO E INGREDIENTES. (COTA PRINCIPAL)	200	7000	R\$12,00	R\$ 630.000,00
126	404190	00083126	400	UN	PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM GLUTEN E SEM LEITE, TRADICIONAL OU MULTI GRÃOS. PESO: 200 GRAMAS. COM VALIDADE SUPERIOR A 20 DIAS. MARCA DE REFERENCIA: BELIVE (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) (EXCLUSIVO PARA M.E E E.P.P)	400	500	R\$14,50	R\$ 5.800,00
127	406264	00083126	1625	KG	PAO TIPO BISNAGUINHA SEMI-INTEGRAL CONTENDO SOMENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL À 50%, FARINHA DE TRIGO REFINADA À 50%, AGUA, OLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. A EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, LACRADO, COM ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO E INGREDIENTES.(COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).	400	800	R\$14,50	R\$ 23.562,50
128	406262	00083126	4875	KG	PAO TIPO BISNAGUINHA SEMI-INTEGRAL CONTENDO SOMENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL À 50%, FARINHA DE TRIGO REFINADA À 50%, AGUA, OLEO VEGETAL, SAL E FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. A EMBALAGEM DEVE SER EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, ATÓXICO, LACRADO, COM ETIQUETA COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO E INGREDIENTES. (COTA PRINCIPAL).	400	800	R\$14,50	R\$ 70.687,50
129	406290	00060759	400	UN	PÃO TIPO DE FORMA SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, TRADICIONAL. PESO: 400 GRAMAS. COM VALIDADE SUPERIOR A 20 DIAS. MARCA DE REFERENCIA: WICKBOLD (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	15	60	R\$13,00	R\$ 5.200,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

130	406276	3711-7	11250	KG	PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. MEXERICA DO RIO. TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. (COTA PRINCIPAL).	40	1200	R\$9,90	R\$ 111.375,00
131	406277	3711-7	3750	KG	PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. MEXERICA DO RIO. TAMANHO MÉDIO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O PESO NA EMBALAGEM. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	40	1200	R\$9,90	R\$ 37.125,00
132	406288	125856-7	1125	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DE CONSISTÊNCIA SÊMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME, HOMOGENIA. EMBALAGEM DE 1KG. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA – “REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL” – DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, EMPRESA PRODUTORA E ENDEREÇO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	60	450	R\$60,50	R\$ 68.062,50



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

133	406287	125856-7	3375	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME, HOMOGENIA. EMBALAGEM DE 1KG. TODO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL DEVERÁ TER SIDO SUBMETIDO AOS PROCESSOS DE INSPEÇÃO PRESCRITOS NO RIISPOA – “REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL” – DECRETO Nº 9.013, DE 29/03/2017. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, EMPRESA PRODUTORA E ENDEREÇO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. (COTA PRINCIPAL).	60450		R\$60,50	R\$ 204.187,50
134	406296	125856-7	1200	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO E COAGULANTE ENZIMÁTICO. EMBALAGEM DE 100G. DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME, HOMOGENIA. EMBALAGEM COM TABELA NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E SELO S.I.F. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO, ISOTÉRMICO E RESFRIADO, TEMPERATURA DE 6 A 10°C. MARCA DE REFERENCIA: ITALAC (OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE) (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.).	50	100	R\$16,48	R\$ 19.776,00
135	401645	00031249	15000	KG	REPOLHO VERDE - NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NAO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRAO DE QUALIDADE. AS EMBALAGENS DEVERAO SER DE SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - (COTA PRINCIPAL)	18	460	R\$7,44	R\$ 111.600,00
136	401646	00031249	5000	KG	REPOLHO VERDE - NAO SERAO ACEITOS PRODUTOS ESTRAGADOS, MURCHOS OU QUE NAO SE ENQUADRAM NO PROCESSO SELETIVO DE PADRAO DE QUALIDADE. AS EMBALAGENS DEVERAO SER DE SACOS PLASTICOS TRANSPARENTE, ATOXICO E LIMPO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA - (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.)	18	460	R\$7,44	R\$ 37.200,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

137	404145	10759	1800	UN	REQUEIJÃO CREMOSO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO A LACTOSE - ZERO LACTOSE - CONTENDO CREME DE LEITE COMO PRIMEIRO INGREDIENTE E TENDO A ENZIMA LACTASE EM SUA COMPOSIÇÃO - POTES DE 200 (DUZENTOS) GRAMAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO- PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 55 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P)	10	200	R\$13,90	R\$ 25.020,00
138	406265	299990-0	27000	UN	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL – POTE DE 200 G, EMBALAGEM TRANSPARENTE, POLIPROPILENO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICO. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADICAO DE AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO, LEITE PASTEURIZADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, POTES DE 200 GRAMAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERACAO DURANTE A ENTREGA. PRODUTO SEM GLUTEN. REGISTRO NA DIVISAO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM). (COTA PRINCIPAL).	50	600	R\$7,81	R\$ 210.870,00
138	406266	299990-0	9000	UN	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL – POTE DE 200 G, EMBALAGEM TRANSPARENTE, POLIPROPILENO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERISTICO. DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADICAO DE AMIDO. ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO, LEITE PASTEURIZADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, POTES DE 200 GRAMAS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERACAO DURANTE A ENTREGA. PRODUTO SEM GLUTEN. REGISTRO NA DIVISAO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (DIPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTERIO DA AGRICULTURA OU SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL (SIM). (COTA RESERVADA PARA M.E E E.P.P.).	50	600	R\$7,81	R\$ 70.290,00
140	383754	125856-7	4500	UN	SAL REFINADO, IODADO, SEM IMPUREZAS, PACOTES DE 1 KG. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	50	400	R\$4,20	R\$ 18.900,00



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

141	406286	167710-1	500	KG	UVA PASSA BRANCA SEM CAROÇO. OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA, CONSISTENCIA PROPRIA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA DE 1KG CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P).	30	100	R\$41,00	R\$ 20.500,00
142	406285	167834-5	1500	KG	UVA PASSA PRETA SEM CAROÇO. OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE AGUA DA FRUTA MADURA, CONSISTENCIA PROPRIA, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA DE 1KG CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P).	30	100	R\$33,99	R\$ 50.985,00
143	383756	285443-0	2520	UN	VINAGRE DE ALCOOL ESCURO, 750ML, LIVRE DE SUJIDADES, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	120	400	R\$7,43	R\$ 18.723,60
TOTAL						R\$ 17.967.080,50			

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Justifica-se o processo licitatório na modalidade PREGÃO para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, pois trata-se de produtos comuns obtidos em mercados e supermercados, conforme preconiza a Lei Federal 14.133/2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.2. Portanto não tem característica de Bens de Luxo.

3.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, dar-se-á pois as compras dos produtos serão feitas com frequência e entregas com previsão parcelas em atendimento as 42 (quarenta e duas) unidades escolares, conforme enumera o art. 460, inciso I, parágrafo 1º, inciso I e II do Decreto Municipal n. 359/2023:

Art. 460. O sistema de Registro de Preços poderá ser usado,

quando pertinente, para:

I - Aquisição de bens;



(...).

§1º. Entende-se como pertinente a utilização do Sistema de

Registro de Preços nas seguintes situações:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;

II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;

3.4. Faz-se necessária a presente licitação, pois, a alimentação adequada é direito do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

3.5. O emprego da alimentação nutricionalmente saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

3.6. São diretrizes da alimentação escolar a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica e o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social. Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais.

3.7. Quanto ao mapa/gerenciamento: A ausência do mesmo, conforme previsto no Decreto Municipal, justifica-se pelo fato de ser um processo de baixa complexidade e



tratar-se de contratação de fornecimentos que é normalmente utilizado pela Administração Pública.

3.7.1. As hipóteses de dispensa do gerenciamento de risco, conforme disposto no Decreto Municipal 359/2023, texto do art. 521, § 2º transcrita abaixo:

“O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa”.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL):

4.1. A “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (MERENDA ESCOLAR)” dar-se-á através da modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, amparado no art. 161, incisos I do Decreto Municipal n. 359/2023 - Menor Preço, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, citado no **item 3.3.** deste Termo de Referência.

Art. 161. Para as licitações nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I – Menor preço

(...)

§1º. A modalidade pregão poderá se realizar apenas mediante os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto.

4.1.1. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício

4.1.2. O pregão eletrônico efetivamente atende aos pressupostos de economicidade, celeridade e eficiência na aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação dar-se-á através da modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de



Processo nº	_____
Fl. nº	_____
Visto	_____

Registro, amparado no art. 161, incisos I do Decreto Municipal n. 359/2023 - MENOR PREÇO, ficando a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses.

5.1.1. Faz-se necessário seguir diversos requisitos e procedimentos legais estabelecido em Edital, de acordo com Art. 25. da Lei nº 14.133/2021 “O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”.

5.1.2. De acordo com o Art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigidos na forma da lei;

a) O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um ($\geq 1,0$), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o item da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º)



Processo nº	_____
Fl. nº	_____
Visto	_____

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

d) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

f) O Balanço Patrimonial físico na forma da lei deve conter os seguintes elementos:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB.

g) Balanço Patrimonial digital na forma da lei deve conter os seguintes elementos.:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Resultado do Exercício;
- Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;
- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- Recibo emitido pelo sistema público.

5.1.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de até 30 dias antecedentes à realização do certame.

5.1.3.4. A iniciativa de exigir qualificação econômico-financeira, sobretudo, no caso concreto, que se trata de entregas futuras, embasa-se, outrossim, no artigo 69 da Lei 14.133/2021, que no seu caput já descreve:

A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital.



5.1.4. Justifica-se, portanto a exigência de qualificação econômico-financeira, considerando que o intuito é que seja demonstrada a saúde financeira, ou seja, que a empresa mostre-se apta que possui disponibilidade de recursos para executar o objeto contratado com base na necessidade concreta do produto contratado e o seu valor para contratação.

5.1.5. DA SUSTENTABILIDADE:

5.1.5.1. A Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no Brasil, estabelece critérios de sustentabilidade que podem ser aplicados em processos licitatórios, incluindo aqueles relacionados à merenda escolar. A aplicação desses critérios pode variar de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo poder público e as necessidades específicas de cada processo licitatório.

5.1.5.2. As diretrizes estabelecidas pelo órgão público para critérios de sustentabilidade em processos licitatórios de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e à nutrição alimentar de alunos podem incluir:

5.1.5.3. Priorização de produtos orgânicos ou de origem agroecológica, incentivando práticas agrícolas sustentáveis e respeitosas ao meio ambiente.

5.1.5.4. Estímulo à compra de alimentos produzidos localmente, promovendo o desenvolvimento econômico das comunidades e reduzindo as emissões de carbono associadas ao transporte.

5.1.5.5. Valorização da agricultura familiar, apoiando pequenos produtores locais e contribuindo para a segurança alimentar das comunidades.

5.1.5.6. Inclusão de critérios relacionados à redução do desperdício de alimentos, como a preferência por embalagens sustentáveis e práticas de armazenamento adequadas.

5.1.5.7. Promoção de uma alimentação saudável e balanceada, com foco na oferta de alimentos nutritivos e de qualidade para os alunos.

5.1.5.8. Consideração dos aspectos sociais e éticos na produção dos alimentos, como o respeito aos direitos trabalhistas e a não utilização de trabalho infantil.

5.1.5.9. Essas diretrizes visam garantir que os alimentos fornecidos para a merenda escolar atendam não apenas às necessidades nutricionais dos alunos, mas também promovam práticas sustentáveis e responsáveis em toda a cadeia de produção e distribuição.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

5.1.6. Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados na Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, devendo atender os seguintes requisitos:

5.1.7. Fornecimento de alimentos diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados,

5.1.8. Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

5.1.9. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais. As temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

5.1.10. A entrega deverá respeitar as seguintes condições:

5.1.10.1. Os produtos estocáveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul, CEP 78.557- 464 Sinop/MT, de acordo com solicitação enviada por e-mail pelo Setor de Alimentação Escolar;

5.1.10.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das **07h às 07h30** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul, CEP 78.557- 464 Sinop/MT, exatamente de acordo com o cronograma enviado por e-mail pelo Setor de Alimentação Escolar e o não cumprimento das datas estabelecidas implicará em notificações à empresa;

5.1.11. São responsabilidades da detentora da ATA, para os **PRODUTOS ESTOCÁVEIS não perecíveis**:

5.1.11.1. Realizar trocas de produtos se a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;

5.1.11.2. Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em carro próprio para a finalidade;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

5.1.11.3. Obedecer, rigorosamente, o cronograma e o horário de entrega NO DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

5.1.11.4. Realizar as entregas com pessoal capacitado, uniformizado e que atendam às exigências mínimas de higiene pessoal;

5.1.11.5. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações técnicas aqui contidas;

5.1.12. Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

5.1.13. DAS AMOSTRAS:

5.1.13.1. Fica estabelecido que, se solicitado, as empresas declaradas vencedoras no certame deverão obrigatoriamente apresentar amostra do item declarado como vencedor, exceto frutas e hortaliças.

5.1.13.2. A apresentação das amostras, eventualmente solicitadas, ocorrerá da seguinte forma: após o encerramento da sessão será aberto o prazo de até **2 (dois) dias** para a empresa enviar amostra dos itens solicitados, declarado como vencedor, onde o setor de alimentação escolar, por meio da nutricionista responsável técnica do PNAE, fará o teste de aceitabilidade conforme Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020.

5.1.13.3. Feita a análise e o produto sendo aceito, será dado prosseguimento ao processo de licitação. Caso não seja aceito, será chamado o segundo colocado para que apresente os produtos nos mesmos prazos concedidos para o primeiro colocado.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

6.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

6.1.1. Os produtos estocáveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul,

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 94

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

CEP 78.557- 464 Sinop/MT, de acordo com solicitação enviada por e-mail pelo Setor de Alimentação Escolar;

6.1.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das **07h às 07h30** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul, CEP 78.557- 464 Sinop/MT, exatamente de acordo com o cronograma enviado por e-mail pelo Setor de Alimentação Escolar e o não cumprimento das datas estabelecidas implicará em notificações à empresa;

6.1.3. Os produtos devem obedecer às especificações descritas neste Termo de Referência e normas técnicas inerentes aos mesmos;

6.1.4. Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra;

6.1.5. São responsabilidades da detentora da ATA, para os **PRODUTOS ESTOCÁVEIS não perecíveis**:

6.1.6. Realizar trocas de produtos se a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;

6.1.7. Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em carro próprio para a finalidade,

6.1.8. Obedecer, rigorosamente, o cronograma e o horário de entrega **NO DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**;

6.1.9. Realizar as entregas com pessoal capacitado, uniformizado e que atendam às exigências mínimas de higiene pessoal;

6.1.10. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações técnicas aqui contidas;

6.1.11. Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

6.1.12. **TODOS OS PRODUTOS ESTOCÁVEIS DEVERÃO TER DATA DE FABRICAÇÃO**



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

RECENTE PARA QUE SEJA PRESERVADO O MÁXIMO PERÍODO NA DATA DE VALIDADE. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O PEDIDO.

6.2. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

6.2.1. Entregar os objetos desta contratação de acordo com as especificações constantes neste termo;

6.2.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.

6.2.3. Zelar e garantir a boa qualidade do produto, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

6.2.4. Cumprir todos os horários e programações estipuladas;

6.2.5. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, em observância às normas vigentes, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

6.2.6. Manter-se, durante toda a execução todas as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas para a contratação.

6.2.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2.8. Executar nas especificações e com a qualidade exigida.

6.2.9. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

6.2.10. Fornecer os produtos, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.3.1. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto do presente contrato;

6.3.2. Efetuar o pagamento correspondente a demanda solicitada, através do recibo/Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Sinop;

6.3.3. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com a especificação apresentada, ou quaisquer eventualidades que ensejar desacordo com este Termo;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

6.3.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega do(s) produto(s);

6.3.5. A Secretaria através da área demandante notificará, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução do objeto da licitação;

6.3.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos;

6.3.7. Atestar nas Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

6.3.8. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

6.3.9. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

6.3.10. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanções:

7. GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata/Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Educação e a detentora da Ata/Contrato devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura da Ata/Contrato a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.11. O fiscal/gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O fiscal/gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13. O fiscal/gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.14. O fiscal/gestor do Contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato.

7.15. As comunicações entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.16. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.17. O fiscal/gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7.18. A fiscalização da ata ficará a cargo da contratante, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio dos servidores:

7.18.1. Gestora da Ata: Sônia Pereira Alexandre Fernandes, **Matrícula:** 6202, **Cargo:** Auxiliar Administrativo.

7.18.2. Suplente: **Rogério Batista Ribeiro**, Matrícula de nº 15144, ocupante do Cargo de Coordenador - III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1. O pagamento à Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura pelo Fiscal do Contrato, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios dos recolhimentos das contribuições sociais.

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados,
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa. .



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. A seleção do fornecedor dar-se-á através da modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro, amparado no art. 161, incisos I do Decreto Municipal n. 359/2023, cujo critério Menor Preço, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

Art. 161. Para as licitações nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão ser utilizados como critérios de julgamento:

I – Menor preço

(...)

§1º. A modalidade pregão poderá se realizar apenas mediante os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto.

9.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços, possibilita a compra frequente dos produtos, e entregas com previsão parcelas em atendimento as 46 (quarenta e seis) unidades escolares, conforme Artigo 460, §1º incisos I e II do Decreto Municipal n. 359/2023:

Art. 460. O sistema de Registro de Preços poderá ser usado, quando pertinente, para:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;

II – Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;

9.3. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício. O pregão eletrônico efetivamente atende aos pressupostos de economicidade, celeridade e eficiência na aquisição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Respeitando as regras previstas em Edital:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 101

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

9.4. De acordo com o Art. 63, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

9.5. A documentação exigida segue o que diz o Art. 62. da Lei nº 14.133/2021 “A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em”:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

10. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA:

10.1. A estimativa **PRÉVIA** para a referida aquisição é de **R\$ 17.967.080,50** (dezesete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitenta reais e cinquenta centavos) após pesquisa de preços realizada conforme **item 5.1.1.** do ETP. Podendo sofrer alteração ao final do certame.

10.1.1. A metodologia aplicada seguiu os procedimentos instituídos pelo decreto municipal nº 359/2023 que disciplina a pesquisa de preços, estabelecida no artigo 109, do decreto, onde pregões e atas de outros órgãos foram consultados através de pesquisa no site especializado Banco de Preços conforme parâmetro III deste artigo e por fim utilizou-se o parâmetro IV, pesquisa com fornecedores, evidenciando que os valores composto pela mediana estão de acordo com o preço de mercado atual.

Art. 109. A Pesquisa de Preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral ou para contratações diretas será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...);

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora do acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores cadastrados ou não no sistema eletrônico do Município, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores, como prazo de validade da proposta, conforme estabelecido no presente Decreto, não podendo ultrapassar 6 meses de antecedência da divulgação do Edital.

10.2. O valor da mediana se deu através de um conjunto variável de 03 a 06 valores para cada item, descartando o menor e o maior preço, considerando como referência o valor do central. Vale ressaltar que quando o número de elementos de um conjunto é par, a mediana é a média aritmética simples dos dois valores centrais, ou seja, somou-se os valores centrais e dividiu-se por dois.

11. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

20373390300000155000000000– MERENDA ESCOLAR– ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSO PRÓPRIO

20383390300000155000000000– MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSO PRÓPRIO

Sinop/MT, 20 de dezembro de 2024.

Leonir Bazzi de Moraes
Matrícula de nº 13880
Gestor De Projeto
Portaria Nº 0288/2024

Elaine C. F. Matos Crucite
Matrícula de nº 7934
Professora
Portaria Nº 0288/2024

12 – CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

Carla Sprizão Ponce
Matrícula de nº 1912/4039
Secretária Municipal de Educação



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

Nome Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:			Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)			
Inscrição Estadual:			Inscrição Municipal:			
Endereço completo:						
Cidade/UF:			Telefone:			
E-mail da empresa:			E-mail do responsável pela assinatura digital:			
Nome do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:			Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços: data de nascimento, nacionalidade, estado civil, CPF, RG (órgão expedidor e data de emissão), endereço completo, número de telefone			
Dados bancários: nome do banco, número da agência, número da conta bancária, data de abertura da conta, operação (conta corrente ou conta poupança)						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total por extenso: (.....)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas (conforme art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021), previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal da empresa, nome e cargo)



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME/EPP/COOP/MEI da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada. Declaro, ainda, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara para os devidos fins legais o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras e das condições gerais do Edital e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como conhece e atende a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e que todas as declarações são verídicas, assim como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, assumindo como firmes e verdadeiras a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas. Declara, ainda, que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no Edital, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT.

Juntamente com esta declaração deverá ser apresentada a certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, disponível através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, expedida em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para abertura do certame.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS E DE TRABALHO NÃO DEGRADANTE

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara para os devidos fins legais que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei Federal 14.133/2021, e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, bem como não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, declara para fins do disposto no Edital, do Pregão Eletrônico nº

72/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta
Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 106

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

empresa, na presente data, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parentes em Linha Reta:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	Pai/mãe, filho/filha do agente público	Sogro/sogra, genro/nora; madrasta/padrasto, enteado/enteada do agente público
2º	Avô/avó, neto/neta do agente público	Avô/avó, neto/neta do cônjuge ou companheiro do agente público
3º	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do agente público	Bisavô/bisavó, bisneto/bisneta do cônjuge ou companheiro do agente público

Parentes em Linha Colateral:

Grau	Consanguinidade	Afinidade (Vínculos Atuais)
1º	---	---
2º	Irmão/irmã do agente público	Cunhado/cunhada do agente público
3º	Tio/tia, sobrinho/sobrinha do agente público	Tio/tia, sobrinha do cônjuge ou companheiro do agente público

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Razão social da licitante) _____, CNPJ nº _____, declara, para fins do disposto no art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declara, ainda, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Município/UF, ____ de _____ de 2025.

(Assinatura do representante legal da empresa, nome e cargo)



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ANEXO IV**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025****Preâmbulo**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.024.003/0001-32, com sede à Avenida das Embaúbas, nº 1386, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Dorner, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida dos Jacarandás, nº 3584, Setor Comercial, CEP 78.550-248, na cidade de Sinop/MT, portador da CI/RG nº 0607820-6 SSP/MT e CPF/MF nº 127.091.159-72, neste ato denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 359/2023 e em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira**DO OBJETO**

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atender a Secretaria Municipal de Educação**, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2024, que é parte integrante desta Ata, bem como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente da transcrição, abaixo especificados.

1.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação dos itens indicados na tabela do item 2.1., nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico n.º 72/2024, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

1.3. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Cláusula Segunda
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no Anexo V.

Cláusula Terceira
DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) E
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**.

3.2. Além do Órgão Gerenciador não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.

3.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.4. A Ata de Registro de Preços será acompanhada por um gestor cujas atribuições são relativos aos aspectos administrativos contratuais, como: instruir o processo da contratação com toda a documentação relativa à sua execução e fiscalização, acompanhar a manutenção das condições habilitatórias, conferir a importância a ser paga, notificar sobre as irregularidades encontradas, adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanção administrativa, promover a gestão documental, etc, conforme estabelecido no Decreto

109

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

Municipal n.º 359/2023.

3.5. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por um fiscal cujas atribuições são relativas à execução do objeto contratual, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.6. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será elaborado o plano de fiscalização que terá como referência o Termo de Referência, Edital e instrumento contratual e constará as estratégias de execução e fiscalização, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 359/2023.

3.7. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam, quando for o caso, a mensuração dos seguintes aspectos:

a) os resultados alcançados em relação à Ata de Registro de Preços, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida, quando se tratar de contrato com dedicação exclusiva de mão de obra;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; e

f) a satisfação do público usuário, quando cabível.

3.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deverá verificar ainda os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

3.7.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pelo fornecedor, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

3.8. O produto será recebido provisoriamente em 05 (cinco) dias, e para tanto deverá observar se o produto está condizente com a fatura, com as informações na embalagem,



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

com o previsto em contrato ou documento equivalente, com a Nota de Empenho, assim como observar se o produto está sendo entregue em perfeitas condições de consumo e dentro do prazo de validade do produto.

3.9. O fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e Edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.11. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, conferência da autenticidade da Nota Fiscal e suas certidões negativas fiscais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

3.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.14. As notificações serão comunicadas preferencialmente por meio de endereço eletrônico do fornecedor, devendo a contratada informar em seus documentos as informações necessárias para tanto, e eventualmente mediante ofício de forma presencial.

Cláusula Quarta

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do Órgão Gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Órgão Gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4.9. De acordo com o art. 471, XIII, do Decreto Municipal 359/2023, é vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Cláusula Quinta



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do Contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.3. Os Contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

5.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, bem como a renovação de suas quantidades quando houver eventual prorrogação da vigência.

5.7. A Administração não poderá prorrogar a Ata de Registro de Preços quando o fornecedor tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500 ¹¹³

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



abrangências de aplicação.

Cláusula Sexta

DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Cláusula Sétima

DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Órgão Gerenciador a alteração do preço registrado antes do pedido de fornecimento, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, que passará por análise contábil e jurídica do Órgão Gerenciador, cabendo à Autoridade Competente para a homologação da licitação para registro de preços a decisão sobre o pedido.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Órgão Gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o Órgão Gerenciador



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

7.2.6. O Órgão Gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6. e 4.7. desta Ata de Registro de Preços.

8.5. Competirá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão Gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Cláusula Nona
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS
REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. For liberado;

9.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração Pública Municipal.

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Órgão Gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão Gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;



Processo nº	_____
Fl. nº	_____
Visto	_____

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.5. De acordo com o art. 492 do Decreto Municipal 359/2023, a Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.3. Por fato superveniente, decorrente dos casos de:

9.5.3.1. força maior,

9.5.3.2. caso fortuito;

9.5.3.3. fato do príncipe;

9.5.3.4. em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

9.5.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

Cláusula Décima DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

10.2. É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1., dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado que, com dolo ou culpa,:

10.4.1. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4.3. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

10.4.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

10.4.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

10.4.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.4.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.4.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.4.5.4. Deixar de apresentar amostra;

10.4.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

10.4.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, bem como recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.4.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.4.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou durante a execução da Ata de Registro de Preços;



10.4.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

10.4.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.4.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.4.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.4.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

10.4.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.5. Com fulcro no art. 156 da Lei Federal nº 14.13/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.5.1. Advertência;

10.5.2. Multa (moratória e/ou compensatória);

10.5.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial. O processo de aplicação das penalidades previstas acima respeitará o devido processo legal e a ampla defesa da licitante/contratada e tramitará de acordo com o Decreto Municipal n.º 360/2023.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

10.7.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor contratado, para os itens 10.1.4. e 10.1.5.

10.7.2. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de: recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual, quando for o caso, e no caso do item 10.1.6.

10.7.3. De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada/inadimplente, no caso do item 10.1.1.

10.7.4. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nos casos do item 10.1.3.

10.7.5. De 20% (vinte por cento) a 30% (vinte por cento) sobre o valor contratado, nos casos previstos nos itens 10.1.2., 10.1.7., 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11. e 10.1.12.

10.8. A sanção de multa moratória será aplicada à licitante/contratada que entregar o objeto ou executar o serviço contratado de forma integral, tal qual solicitado, porém com atraso injustificado em relação ao prazo fixado na Ata de Registro de Preços, e será aplicada nos seguintes percentuais:

10.8.1. De 0,2% (dois décimos percentuais) por dia de atraso, sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços, até 10 (dez) dias de atraso.

10.8.2. De 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro dia) até o 20º (vigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.3. De 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo dia) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto na Ata de Registro de Preços.

10.8.4. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, será analisada as justificativas apresentadas pelo Fornecedor/contratado e avaliado se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la, conforme art. 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 13 do Decreto Municipal n.º 360/2023.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção nele referida, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 16 do Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções acima, com exceção à advertência, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por uma Comissão Especial, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante/contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme Decreto Municipal n.º 360/2023.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade competente que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar, encaminhará o recurso com sua motivação à Autoridade Superior, que deverá proferir sua decisão.

10.13. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.14. A aplicação das sanções previstas no item 10.2., alíneas “b”, “c”, “d” e “e” admitem a reabilitação da licitante/contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos e poderá ser requerida pela parte, quando couber:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

10.15. A aplicação das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Cláusula Décima Primeira
DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

11.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do bem, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, de acordo com a ordem cronológica de pagamento a fornecedores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 358/2023.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Administração Pública Municipal.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada já com as deduções tributárias legais incidentes.

11.5. Não aplicar-se-á o previsto no item 11.1. caso os recursos sejam provenientes de transferências de outros órgãos e os mesmos não tenham sido arrecadados aos cofres públicos municipais.

11.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.7. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura é recomendado fazer constar, para fins de pagamento, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da C/C da contratada, bem como, se a empresa é optante do SIMPLES.

11.8. Em sendo optante do SIMPLES, o fornecedor deverá apresentar documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

11.9. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste certame.

11.10. Para fins de imposto de renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o Município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64, da Lei Federal n.º 9.430/1996, no art. 15 da Lei n.º 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB n.º 1663/2016, e por fim Instrução Normativa RFB n.º 2145/2023, com a consequente retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

11.11. Não será admitido o pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

11.12. As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

11.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.14. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.16. Qualquer irregularidade ou falta de apresentação de certidões o prazo do item 11.1. somente se iniciará com a devida regularização das pendências.

11.17. Em caso de atraso superior a 30 dias no pagamento das faturas, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência do INPC, referente ao mês de inadimplemento.

11.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

11.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.20.1. O prazo de validade;

11.20.2. A data da emissão;

11.20.3. Os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

11.20.4. O período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

11.20.5. O valor a pagar; e

11.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.21. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

11.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.23. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.25. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.26. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.27. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

11.28. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.29. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo dos participantes da licitação, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

SETOR	DOTAÇÃO	RECURSO
ENSINO FUNDAMENTAL	20373390300000155000000000	RECURSO PRÓPRIO
EDUCAÇÃO INFANTIL	20383390300000155000000000	RECURSO PRÓPRIO

Cláusula Décima Segunda
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

12.1. Os produtos estocáveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul, CEP 78.557- 464 Sinop/MT, de acordo com solicitação enviada por e-mail pelo Setor de Alimentação Escolar;

12.2 Os produtos perecíveis deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das **07h às 07h30** no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, na sede do Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Rua das Samambaias nº 2439, Setor Industrial Sul, CEP 78.557- 464 Sinop/MT, exatamente de acordo com o cronograma enviado por e-mail pelo Setor de Alimentação Escolar e o não cumprimento das datas estabelecidas implicará em notificações à empresa;

12.3 Os produtos devem obedecer às especificações descritas neste Termo de Referência e normas técnicas inerentes aos mesmos;

12.4 Os produtos em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra;

12.5 São responsabilidades da detentora da ATA, para os **PRODUTOS ESTOCÁVEIS não perecíveis**:

12.6 Realizar trocas de produtos se a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema no que se refere às características organolépticas ou não

126

Av. das Embaúbas, nº 1386, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78550-206, Caixa Postal 500

Telefones: (066) 3520-7523/3520-7267

E-mail: licitacao@sinop.mt.gov.br



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

atenderem as especificações técnicas deste termo;

12.7 Realizar a entrega dos gêneros alimentícios em carro próprio para a finalidade,

12.8 Obedecer, rigorosamente, o cronograma e o horário de entrega NO DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

12.9 Realizar as entregas com pessoal capacitado, uniformizado e que atendam às exigências mínimas de higiene pessoal;

12.10 Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações técnicas aqui contidas;

12.11 Quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

12.12 TODOS OS PRODUTOS ESTOCÁVEIS DEVERÃO TER DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE PARA QUE SEJA PRESERVADO O MÁXIMO PERÍODO NA DATA DE VALIDADE. OS MESMOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O PEDIDO.

Cláusula Décima Terceira

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratante, além daquelas constantes no Termo de Referência:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Edital e o Termo de Referência;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência;

13.1.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e na Ata de Registro de Preços;

13.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias;

13.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

13.1.10. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega dos produtos ou serviços objetos desta licitação;

13.1.11. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;

13.1.12. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

13.2. São obrigações da Contratada:

13.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

13.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

13.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.2.8. Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

13.2.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

13.2.10. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.2.11. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021);

13.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da contratação;



Processo nº _____
Fl. nº _____
Visto _____

13.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

13.2.16. Fornecer os produtos ou prestar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;

13.2.17. As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando, estiver devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

13.2.18. Pagar todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos ou serviços fornecidos;

13.2.19. Manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

13.2.20. Fornecer os bens ou prestar os serviços, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

Cláusula Décima Quarta DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 72/2024, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da empresa classificada em primeiro lugar no certame supranumerado.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Pública, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e Princípios Gerais dos Contratos.

14.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14.4 Incumbirá à Administração Pública divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, assim como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cláusula Décima Quinta
DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO
(Futura contratada)



Processo nº _____

Fl. nº _____

Visto _____

ANEXO V
CADASTRO RESERVA

1.1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia ou validade
X								

1.2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CONTA BANCÁRIA, CONTATOS, REPRESENTANTE)							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo de garantia ou validade
X								